



PREFEITURA DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a verificação da possibilidade de contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para viabilizar o pagamento da folha dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários da Administração Direta.

Além de dar continuidade aos serviços oferecidos por meio do Contrato Administrativo nº 10811/2018, a centralização dos serviços de administração da folha de pagamento em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, representa a almejada eficiência e eficácia nas operações financeiras na medida em que proporciona maior celeridade e segurança no processamento das rotinas.

1.1. ÁREA DEMANDANTE:

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() SIM, justificativa:

(X) NÃO.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

(X) NÃO.

INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

<https://www.montenegro.rs.gov.br/municipio/portal-da-transparencia/pca-plano-de-contratacoes-anual/pca-2024-atualizacao-no-18.pdf>

431	SMAD	Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, inclusive Cooperativas de Crédito para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública Municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses.	Cessão Onerosa da folha de pagamento para uma única situação	1	R\$ 0,00	Fevereiro	médio
-----	------	--	--	---	----------	-----------	-------

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 108112018, foi realizada a Cessão onerosa do direito de efetuar, com exclusividade, o pagamento da folha dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta com o banco ITAÚ UNIBANCO S/A, vinculado ao Edital de Concorrência nº 03/2018 - Processo nº 3585/2018.

O valor pago à época foi de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).



PREFEITURA DE MONTENEGRO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com termo de abertura e encerramento do livro diário e autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b) Caso o proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação no Diário Oficial. As das demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro "Diário" e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito;

c) Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;

d) Demonstrativo da proponente acerca de seu Índice de Basiléia, de no mínimo 11% (onze por cento), calculado na conformidade das regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes;

e) Autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil;

f) Declaração do Banco Central do Brasil de que não se encontra em regime de intervenção ou liquidação extrajudicial;

g) Comprovação do Capital Social integralizado e registrado, através de Certidão da Junta Comercial, publicação da Ata da Assembleia Geral ou Contrato Social com suas últimas alterações devidamente registradas, de no mínimo R\$ 2.200.000,00, correspondente a 100% (cem por cento) do valor mínimo exigido para a proposta.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade a ser indicada pela área jurídica.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Por se tratar de uma prestação de um serviço comum, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, o levantamento de mercado foi feito através da análise de licitações com mesmo objeto, não se levando em consideração pequenas particularidades, extraídas do Licitacon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:.....>)



PREFEITURA DE MONTENEGRO

LicitaCon / Busca de Contratos /

Contrato 64/2022

Órgão	PM DE ALVORADA
Licitação	Pregão Eletrônico 74 / 2021
Objeto	Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Alvorada.
Contratado	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42)
Assinatura	01/09/2022
Vigência	01/09/2022 a 13/05/2023 Prorrogado para 13/05/2027
Valor Inicial	0,00
Valor Atual	0,00

Contrato 119/2023



Órgão	PM DE ARVOREZINHA
Licitação	Pregão Presencial 50 / 2023
Objeto	Seleção de instituição financeira e/ou Cooperativa de Crédito para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses
Contratado	COOP. DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI - SICREDI BOTUCARAI RS/MG (87.900.601/0004-81)
Assinatura	10/07/2023
Vigência	01/08/2023 a 01/08/2028
Valor Inicial	670.000,00
Valor Atual	670.000,00

Contrato 1/2024



Órgão	PM DE ALTO ALEGRE
Licitação	Concorrência 4 / 2023
Objeto	Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Alto Alegre/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.
Contratado	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO SICREDI ESPUMOSO RS MG (87.900.411/0001-11)
Assinatura	11/01/2024
Vigência	11/01/2024 a 10/01/2029
Valor Inicial	101.151,00
Valor Atual	101.151,00

O levantamento em si buscou encontrar, além de boas práticas na realização das licitações, um índice que possibilite, através dos valores que serão gerenciados pela instituição vencedora do Certame, o maior retorno possível para o Município de Montenegro mantendo-se uma atratividade necessária que culmina no atendimento das necessidades descritas nesse documento.

Assim, o serviço a ser contratado consta, basicamente, na concessão do gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município de Montenegro, em caráter de exclusividade, para instituição financeira com capacidade de ofertar serviços bancários típicos, ou seja, serviços comumente oferecidos a pessoas físicas que recebem a retribuição pecuniária pelo seu trabalho através de depósito em conta bancária.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mediante a observância de toda a legislação vigente, a consonância com os objetivos e planos institucionais e a demonstração de que a solução apresentada para as necessidades institucionais específicas do objeto em tela é a mais apropriada para atingir apropriadamente seus objetivos, declaramos que a contratação é perfeitamente viável.

Assim, nos manifestamos pela VIABILIDADE da contratação, bem como a avaliação de classificá-lo nos termos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA DE MONTENEGRO

Quanto ao quesito da classificação do objeto nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se pela sua natureza como NÃO SIGILOSO em sua integralidade.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminhamos o presente documento, solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração/atualização do Termo de Referência.

Montenegro, 02 de fevereiro de 2024.

ANITA OLIVEIRA DE PAULA
Assessora Especial - SMAD

INGRID LERCH
Secretária Municipal de Administração